



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

Rua Desembargador Danton Bastos - 03 - Barra de São Francisco - ES

LEI Nº 084/2001

***CRIA CARGO NO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SUBORDINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

***A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO
FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,***

DECRETA:

*Art. 1º - Fica criado no quadro de pessoal efetivo do Poder
Executivo Municipal, subordinados à Secretaria Municipal de Educação,
Cultura e Esportes e Secretaria Municipal de Ação Social os seguintes cargos:*

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:

- I. 01(um) Programador de Informática;*
- II. 01(um) Auxiliar de Serviços Educacionais;*

Secretaria Municipal de Ação Social:

- I. 01(uma) Assistente Social.*

*Art. 2º - Os cargos ora criados serão adicionados aos
cargos criados pela Lei nº 132/97.*

*Art. 3º - Fica o Município autorizado a utilizar os
candidatos aprovados no concurso público realizado pelo Município para*



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

Rua Desembargador Danton Bastos - 03 - Barra de São Francisco - ES

preenchimento em caráter efetivo dos cargos ora criados, obedecendo a ordem de classificação.

Art. 4º - O preenchimento dos cargos ficarão sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Hugo de Vargas Fortes, 09 de Julho de 01.

ADILTON GONÇALVES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Reg. em livro próprio

Na data supra.

ELCIMAR DE SOUZA ALVES
AGENTE ADMINISTRATIVO